



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná  
CGC/MF 76.245.042/0001-54

## LEI Nº886/2009

**SÚMULA:** Dispõe sobre a inclusão de meta físico-financeira para o exercício de 2009 para atender a ação do Plano Plurianual Anual – PPA, para o quadriênio 2006 a 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2009 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica incluso no Plano Plurianual Anual – PPA, aprovado pela Lei Municipal nº916/05, de 25/07/2005, no Programa 0012 – Desporto Amador e Lazer, Ação 005 – Construção/Cobertura das Arquibancadas do Estádio Municipal, a meta Físico-Financeira para o exercício de 2009, como segue:

Meta: Construção/Cobertura das Arquibancadas do Estádio Municipal  
Função: 27 – Desporto e Lazer  
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário

**Art. 2º.** Fica incluso na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovado pela Lei Municipal nº816/2008, de 16/07/2008, de 16/07/2008, no Programa 0012 – Desporto Amador e Lazer, Ação 005 – Construção/Cobertura das Arquibancadas do Estádio Municipal, a meta Físico-Financeira para o exercício de 2009, como segue:

Meta: Construção/Cobertura das Arquibancadas do Estádio Municipal  
Função: 27 – Desporto e Lazer  
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e nove.

**WILSON FERNANDES**  
Prefeito Municipal

Av. Pres. Getúlio Vargas, 494 – Centro. CEP 86210-000 Fone: 43 3259-1316/Fax: 43 3259-1574  
e-mail: jataizinho@p-jataizinho.pr.gov.br

Publicado no jornal FOLHA REGIONAL  
dia: 04/09/09 pg. 11